

TERMO ADITIVO N°016/2023-SMS.CPCSS AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2018-SMS

PROCESSO: 2018-0.001.092-0 / 6018.2021/0008953-8

FOMENTADORA: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FOMENTADA: CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO.

OBJETO DO

FOMENTO: Estabelecimento de parceria para o atendimento multiprofissional à mulher, à criança e aos adolescentes vítimas de violência doméstica e em situação de riscos com cobertura de assistência, no sentido da junção de esforços para o desenvolvimento e aprimoramento da Rede de Atendimento Psicossocial.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Fomento para o período de 01/04/2023 à 31/12/2023, nos termos da Portaria nº 147/2023-SMS.G. doc. 14.03.23-pag.33.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representado, por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **FOMENTADORA** e, de outro lado, a **CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, com sede À Rua Valente de Novais, nº189, CEP 08120-420, Itaim Paulista, inscrita no CNPJ sob nº04.488.578/0001-90, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA** portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] adiante designada como **FOMENTADA**, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/04/2023 a 31/12/2023 o orçamento global de custeio no valor de **R\$3.275.046,63 (três milhões e duzentos e setenta e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

TERMO ADITIVO N°016/2023-SMS.CPCSS AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2018-SMS

Abri/23	Maio/23	Junho/23	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23	Total
R\$363.894,07	R\$3.275.046,63								

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2018-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 14 de março de 2023.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA
CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER,
À CRIANÇA
E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLENCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO
DIRETORA - PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:



NOME: ELIANA MARTINS O. ROCHA
RG: [REDACTED]



NOME: Manoela Mangabeira Andrade Bento
RG: [REDACTED]